

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 033/2024

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT		
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Bruno Eduardo Pecinelli Delgado		
E-MAIL:	termos.compras@sorriso.mt.gov.br	TELEFONE:	066 3545-4732

1. Objeto da Licitação:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PERÍCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, para atender servidores públicos municipais de Sorriso-MT conforme condições e quantidades necessárias.

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

2.1. O presente processo de credenciamento precisa ser formalizado de forma que possibilite a aquisição do serviço, visto que o objeto descrito no presente Termo de Referência não será adquirido de forma imediata, sendo utilizado de forma gradativa e de acordo com a necessidade do setor de Sistema de Gestão de Pessoas.

2.2. O presente processo de contratação tem como um dos fundamentos legais o artigo 127 da Lei Complementar Municipal 140 de 2011, que dispõe que será concedida ao servidor público municipal de Sorriso-MT licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia e laudo médico oficial, sem prejuízo da remuneração a que tiver direito, desde que atendido os requisitos previstos nesta Lei e em normas ou regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal.

2.3. Considerando o Decreto Municipal Nº 118 de 2011 em seu artigo 2º que define a Perícia Médica como sendo um procedimento médico realizado por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, para avaliar as condições de saúde dos servidores, visando decidir quanto a necessidade de conceder ou prorrogar licença para tratamento médico; a possibilidade do servidor afastado das atividades laborativas retornar ao trabalho; a indicação de readaptação tendo em vista as limitações físicas do servidor; a indicação para aposentadoria por invalidez do servidor; e o enquadramento das condições de saúde do servidor, objetivando a possibilidade deste vir a auferir benefícios previstos em lei, e outras matérias que dependam ou venham a depender de avaliação médico-pericial.

2.3.1. Considerando que o referido Decreto define em seu artigo 4º a junta médica municipal como sendo composta de 2 (dois) médicos clínicos gerais e 1 (um) médico psiquiatra.

2.4. Faz-se necessário o presente processo licitatório diante da previsão legal sobre a necessidade de realização de perícia médica para os servidores públicos municipais de Sorriso-MT, e a não disposição de médicos efetivos/contratados na Secretaria Municipal de Administração para realizar os atendimentos demandados.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

JULHO/2024

4. Check List Final de Formalização do Processo

(X) Parecer Contábil Nº 490/2024

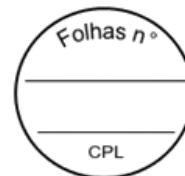
(X) Cotações (Orçamentos/ Atas)

(X) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);

(X) Balizamento e quantitativos (Planilha);

(x) Lista de compras Nº 425/2024

() Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade);



5. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: ELLEN CARLA DA COSTA ZORZI

SUBSTITUTO: LEONICE FRANCIOSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR: ADRIANA BUFFON RIBAS DE CAMPOS

SUBSTITUTO: LUANA GRASIELE TRINDADE Z. MULLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

TITULAR: FRANCIELE FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS

SUBSTITUTO: VANESSA DOS SANTOS DALL AGNOL

Sorriso-MT, 11 julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bruno Eduardo Pecinelli Delgado